



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
 C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000

LEI Nº 158/98.



EMENTA: Dispõe sobre a criação de um crédito ESPECIAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL no Valor de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinados a Construção de um depósito para Armazenar a Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a classificação abaixo:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

08421881.44 Obras e instalações

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atendimento as despesas que se refere o artigo 1º será utilizados recursos provenientes de anulação parcial abaixo discriminados:

2.6.2 - DIVISÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

16885342.28 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal civil..... R\$ 5.000,00

C O N T I N U A . . .

JOÃO BATISTA MARTINS
 Prefeito

